



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano XI - Edição nº 01262 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73C60BACB7A07D4224B1C5DF6F1296F6

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 001/2024
- RESULTADO DE DISPENSA Nº 001-2024
- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
- ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IBIPEBA-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 338/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente), com a aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, com Parecer Técnico nº 03/2023, favoráveis ao pleito.

Resolve:

Art. 1º - Expedir a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 01, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 08/2023 para a empresa MORI 3 PARTICIPACOES LTDA, cujo nome fantasia é: **UFV Ibipeba I**, inscrito no CNPJ: 48.112.655/0001-88, cuja atividade econômica principal a ser exercida no município é de geração e distribuição de energia fotovoltaica com Potência Nominal de 125 kW, localizado na Fazenda Fátima, (situada a 3km do Município de Ibipeba-Ba). De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram a presente licença. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Condicionantes:

- I. Realizar a Supressão da Vegetação de acordo com as normas e instruções exigias na ASV emitida pelo INEMA . Prazo: Durante a vigência da licença;
- II. O empreendimento deve realizar as atividades contemplando as características descritas nos projetos apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença;
- III. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Prazo: Durante a implantação do

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CNPJ 11.457.129/0001-50
RUA GEROSILINO BATISTA Nº 43, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
smagremio@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



empreendimento;

- IV. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- V. Reestruturar o escritório da Secretaria de Meio Ambiente do município de América Dourada, com o objetivo de contribuir para a melhoria e desenvolvimento das ações da secretaria com a entrega de uma IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON LASERJET M177FW COLORIDA - IMPRESSORA - COPIADORA - SCANNER - DIGITALIZADORA - FAX - REDE – WIRELESS, Marca: EPSON. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 30 dias;
- VI. Realizar sinalização do empreendimento e restringir o acesso e a circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação. Prazo: Durante a vigência da licença
- VII. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Para renovação desta licença.
- VIII. Entregar na sede da secretaria de Meio Ambiente para atender o projeto Adote uma Árvore 500 mudas de árvores sendo 40 % nativas do Bioma Caatinga de 60% Frutíferas. Prazo: 60 dias.

Art. 2º - O descumprimento de quaisquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na sua suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de América Dourada, para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se á análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e ou Autorização das Outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, Quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta licença tem virgencia a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou, autorização.

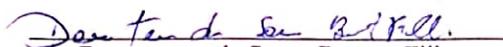
Requerer a Renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de Vencimento.

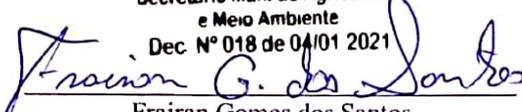
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CNPJ 11.457.129/0001-50
RUA GEROSILINO BATISTA Nº 43, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP. 44.970-000
smagrmeio@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



Ibipeba-BA , 20 de Março de 2024.


Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Frairan Gomes dos Santos
Secretário Mun. de Agricultura
e Meio Ambiente
Dec. Nº 018 de 04/01 2021

Frairan Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria: 018 de 04 de Janeiro 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CNPJ 11.457.129/0001-50
RUA GEROSILINO BATISTA Nº 43, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP. 44.970-000
smagrimeio@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C970C552EA563A8B52FB7C64BF8481BE

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Dispensa

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ibipeba – Ba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2024**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIPEBA. **Empresa Habilitada e Vencedora:** TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.643.827/0001-19, vencedora no valor total: R\$ 107.167,13 (Cento e Sete mil cento e sessenta e sete reais e treze centavos); Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Dezenove de Setembro, S/Nº, Centro, Ibipeba - Ba – CEP – 44.970-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Ibipeba - Ba, 19 de março de 2024.

ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CRED-002-2024
MODALIDADE: Edital de Credenciamento CRED-002-2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência.

CREDENCIADO:

EDIMILSON COUTINHO DA SILVA, CNPJ: 32.651.812/0001-93;

LOTES CREDENCIADOS:

Foi apresentado proposta para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 13.

Ibipeba - Ba, 08 de fevereiro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CRED-002-2024
Processo Administrativo Licitatório nº 0107022024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO.

Empresa Credenciada: EDIMILSON COUTINHO DA SILVA
CNPJ: 32.651.812/0001-93
Credenciado nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 13.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica e administrativa, exarado no Processo de Inexigibilidade nº CRD-002-2024 de 07/02/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da empresa MMS EMPREENDIMENTOS LTDA, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Em conformidade art. 54 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 001/2024 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação.

Prefeitura de Ibipeba, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-002-2024

Contrato nº CINC-0200-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: EDIMILSON COUTINHO DA SILVA, CNPJ nº: 32.651.812/0001-93, OBJETO: prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto. VALOR ESTIMADO: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) diário; data de assinatura 08 de fevereiro de 2024. Vigência: 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, BAHIA, comunica aos interessados que no ato da elaboração e da publicação do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CRD-002-2024, publicado no Diário Oficial da Prefeitura, quinta-feira, 21 de março de 2024 | Ano I - Edição nº 01262 | Caderno 1. No ato da inclusão do material para publicação, foi anexado arquivo com informações errôneas, portanto:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CRED-002-2024
Processo Administrativo Licitatório nº 0107022024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO.

Empresa Credenciada: EDIMILSON COUTINHO DA SILVA
CNPJ: 32.651.812/0001-93
Credenciado nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 13.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica e administrativa, exarado no Processo de Inexigibilidade nº CRD-002-2024 de 07/02/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da empresa MMS EMPREENDIMENTOS LTDA, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Em conformidade art. 54 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 001/2024 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação.

Prefeitura de Ibipeba, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CRD-002-2024
Processo Administrativo Licitatório nº 0107022024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO.

Empresa Credenciada: EDIMILSON COUTINHO DA SILVA
CNPJ: 32.651.812/0001-93
Credenciado nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 13.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da

Prefeitura Municipal de Ibipeba

assessoria jurídica e administrativa, exarado no Processo de Inexigibilidade nº CRD-002-2024 de 07/02/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da empresa EDIMILSON COUTINHO DA SILVA, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Em conformidade art. 54 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 001/2024 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação.

Prefeitura de Ibipeba, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL